# PROGESP

## Boletim de Pessoal

### **Atos Oficiais**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 10 de maio de 2013 - Nº 18/13

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 5478 de 05 de outubro de 2012,

#### RESOLVE:

Prorrogar a Sindicância Investigativa designada pela Portaria 1966 de 12 de abril de 2013, a fim de concluir, em 30 dias, o trabalho de apuraração sobre possíveis irregularidades administrativas no andamento da obra da Garagem do Grupo Frota, conforme fatos relatados no processo 23078.009647/13-51.

> ALBERTO TAMAGNA Superintendente de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2600 DE 08 DE MAIO DE 2013

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, PORTARIA Nº 2596 DE 07 DE MAIO DE 2013 no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 6020 de 23 de outubro de 2012, e tendo em vista o que consta no processo 23078.018406/12-94,

#### RESOLVE:

Reinstaurar Sindicância Investigativa, a ser processada pela Comissão integrada pelos servidores DÓRIS MARIA **DEMINGOS OLIVEIRA**, lotada na Pró-Reitoria de de Pessoas. com exercício Superintendência de Infraestrutura e ADRIANO DE FRAGA ERREIRA, Chefe do Setor de Atualização e Controle de Cadastro Superintendência de Infraestrutura, para sob a presidência da primeira, concluir no prazo de 30 dias (trinta) dias, os trabalhos do processo em epígrafe.

> ALBERTO TAMAGNA Superintendente de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2679 DE 09 DE MAIO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5470, de 04.10.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.018323/12-69,

#### **RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor ANDRE LUIS DE MARISE ROSA, ocupante do cargo de Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0357888, lotado na Superintendência de Infraestrutura e com exercício na Prefeitura Campus Saúde e Olímpico em decorrência de julgamento proferido em Processo Administrativo Disciplinar, com base no disposto no artigo 129, e por infringência aos artigos 116, IX e XI, todos da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

MAURICIO VIEGAS DA SILVA, Pró-Reitor.